

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de LETÍCIA DESTRO DE AGUIAR FERREIRA, matrícula n.º 300130742, 06 (seis) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados nos seguintes eventos:

I – no Casamento Comunitário, no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 644/2018-GAB/DPE, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 086, de 10 de maio de 2018, que concedeu 03 (três) folgas compensatórias à ex-servidora;

II – na Cerimônia de Posse dos Defensores Públicos aprovados no IV Concurso Público para Defensores Públicos Substitutos desta Defensoria, no dia 08 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 788/2018-GAB/DPE, de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 106, de 12 de junho de 2018, que concedeu 01 (uma) folga compensatória à ex-servidora;

III – na Cerimônia de Posse do Defensor Público-Geral (2019-2021), no dia 19 de julho de 2019, conforme a Portaria n.º 827/2019-GAB/DPERO, de 18 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 32, de 19 de junho de 2019, que concedeu 01 (uma) folga compensatória à ex-servidora;

IV – na 2.ª edição do Casamento Comunitário, no dia 24 de agosto de 2019, conforme a Portaria n.º 1659/2019-GAB/DPE, de 30 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, que concedeu 01 (uma) folga compensatória à ex-servidora.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 0168/2020/GAB/DPERO
Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, precária e inicialmente, a Defensora Pública Substituta para atuar nos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia conforme abaixo relacionado, a partir das datas de designação apontadas por tempo indeterminado.

Defensor(a) Público(a) Substituto(a)	Núcleo	Data de designação
LUCIANA CÂMARA SOARES	Guajará-Mirim	17/02/2020

Parágrafo único. Fica concedido aos defensores públicos substitutos mencionados afastamento legal para trânsito de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de designação apontada, vedada sua suspensão para gozo posterior, podendo o interessado, por ato voluntário, decliná-lo total ou parcialmente e iniciar o exercício de suas atividades.

Art. 2.º Em caso de concomitância do período de trânsito com férias ou licenças de qualquer natureza, fica ele suspenso e os dias remanescentes automaticamente reprogramados para o final do afastamento legal, na forma do art. 4º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE.

Art. 3.º Fica reconhecida a atuação precária e temporária da Defensora Pública LUCIANA CÂMARA SOARES no núcleo da comarca de Porto Velho no período de 05 de agosto de 2019 a 16 de fevereiro de 2020.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0180/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER O AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2020, estabelecido pela Portaria n.º 0029/2020/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2020, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA N.º 0180/2020-GAB/DPE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	500.000,00
TOTAL				500.000,00

				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339035	0100	500.000,00
TOTAL				500.000,00

PORTARIA N.º 0189/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0083.2020/DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 0096/2020-GAB/DPE, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 176, de 20 de janeiro de 2020, que relatou a servidora Taís Juliana do Nascimento Saunier para a Diretoria de Recursos Humanos desta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Regulamento n.º 008/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016, alterado pelo Regulamento n.º 020/2018, de 02 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 24, de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Recursos Humanos prevista no art. 15, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, à servidora TAÍS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130919, lotada na Comarca de Porto Velho, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico (referência DPE-NI-01), nos termos do Regulamento n.º 008/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, e n.º 020/2018, de 02 de fevereiro de 2018, com efeitos financeiros retroativos ao dia 22.01.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0190/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 117/1994 e o que consta na Resolução n.º 083/2019/GAB/DPE, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 007/OPO/2020, de 31 de janeiro de 2020, e 013/2020/DPE/CACOAL, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 1579/2019-GAB/DPE, de 14 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 114, de 16 de outubro de 2019; 0116/2020-GAB/DPE, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 179, de 23 de janeiro de 2020; 0161/2020-GAB/DPE, de 31 de janeiro de 2020, de publicada no DOE-DPERO n.º 184, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o fim da fila de aprovados protocolado pelo candidato Ademir Júnior Ribeiro de Santana, aprovado na 38.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no IX Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

